

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.925, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.900.258,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.900.258,00 (dois milhões e novecentos mil duzentos e cinquenta e oito reais), para atender à programação abaixo:

				R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
261010612201254535 - PMPA	1	319012	526.495,00	
522010312201254535 - SUSIPE	1	319004	1.778.576,00	
522010312201254535 - SUSIPE	1	319009	3.698,00	
522010312201254535 - SUSIPE	1	319011	528.307,00	
522010312201254535 - SUSIPE	1	319016	63.182,00	
TOTAL			2.900.258,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

				R\$ 1,00
CÓDIGO	FON TE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
181011412201254535 - SEJU	1	319009	15.739,47	
181011412201254535 - SEJU	1	319016	43.624,29	

181011412201254535 - SEJU	1	319034	63.000,00
181011412201254535 - SEJU	1	319092	3.442,24
211010612201254535 - SEGUP	1	319004	7.478,22
211010612201254535 - SEGUP	1	319009	5.312,73
211010612201254535 - SEGUP	1	319011	298.669,97
211010612201254535 - SEGUP	1	319016	13.532,08
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319004	727.691,20
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319009	33.581,08
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319011	1.472.446,42
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319034	7.418,90
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319092	6.819,40
592011412201254535 - IMEP	1	319004	83.522,00
592011412201254535 - IMEP	1	319013	117.980,00
TOTAL			2.900.258,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.581, de 16/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ